

Processo nº 0488.1511/15-6

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO ASSINADO

PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº

010A/2016

DATA DA ABERTURA: **18/04/2016**

HORA DA ABERTURA: **09:00 Horas**

NOME DA EMPRESA:

ORIGINAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RECEBIDO EM:

EM MÃOS

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA

Processo nº: 0488.1511/15-6

EDITAL DE CONVITE Nº 010A/2016

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – **ASCAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90150-053, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica que serão recebidos em sessão às **09:00 horas do dia 18 de abril de 2016**, na sede da **ASCAR**, no endereço supramencionado, 02 (dois) envelopes, o primeiro contendo a documentação e o segundo com a proposta para a **Aquisição, instalação e conserto de persianas blackout do tipo vertical de tecido e rolô para o prédio central da ASCAR-EMATER/RS**. A Carta-convite será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com recursos provenientes de orçamento próprio, nos termos do presente edital, aplicando-se os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º: 123 de 14/12/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º: 147 de 07/08/2014 (**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP**), as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

I - DO OBJETO:

O presente procedimento licitatório tem por objeto a **Aquisição e instalação de persianas blackout do tipo vertical de tecido e rolô para o prédio central da ASCAR-EMATER/RS, além do conserto de persianas já existentes**, conforme escopo discriminado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes fechados indevassáveis, identificados externamente com o nome da Empresa, contendo no envelope nº 01 a documentação e no envelope nº 02 a proposta, citando o seguinte:

Envelope nº (01 e 02 conforme o caso)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR
CONVITE Nº 010A/2016

1 – DA HABILITAÇÃO

A documentação necessária à habilitação – envelope nº 01 – será constituída do seguinte:

1.1 – JURÍDICA:

- a) Cópia do enquadramento como ME ou EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- b) Cópia da cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa.

1.2 - FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, **dentro do prazo de sua validade**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante **dentro do prazo de sua validade**;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal, **dentro do prazo de sua validade**;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e que abrange as Contribuições Sociais (**INSS**), emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **dentro do prazo der sua validade**;
- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho, **dentro do prazo de sua validade**;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- h) Declaração de atendimento ao Decreto nº 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvado o menor de a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme **ANEXO III**;

OBSERVAÇÕES:

- a) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Convite e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE;
- b) Todos os documentos deverão estar com o prazo de vigência dentro de sua validade.**

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2 - DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- a) O número do presente Convite, razão social, endereço da empresa, CNPJ e assinada pelo seu representante legal;
- b) Deverá ser enviada pelo **VALOR GLOBAL**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos serviços, e apresentada em conformidade com o **ANEXO II – Modelo de Proposta**;
- c) O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, alvarás, impostos em geral, todos os materiais necessários, bem como outros de qualquer natureza e relativos ao objeto do presente Convite, assim como despesas de locomoção, estadia e alimentação, não se admitindo sob hipótese alguma, qualquer forma de reajuste, devido a estes fatores;
- d) A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- e) Descrição dos produtos a serem adquiridos, bem como dos serviços a serem executados, com especificação clara do objeto proposto;
- f) Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura das propostas;
- g) O encaminhamento da Proposta Financeira, independentemente, de expressa declaração, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que os serviços serão executados conforme especificações técnicas contidas no edital;
- h) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;

III - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do presente Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

IV - DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso em única instância, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, e § 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o término das instalações e consertos das persianas, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, após o efetivo cumprimento do objeto e atestada pelo Responsável indicado pela **ASCAR**, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente.

- a) Serão retidos todos os Impostos e Contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas na legislação vigente.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos e compromissos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e judiciária, assim como pelos impostos e taxas decorrentes do contrato, ficando a **ASCAR** isenta de qualquer ônus desta ordem;
- c) Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, do contrato e da legislação aplicável.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA ASCAR:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de prazos e preços estabelecidos no edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos após a abertura das propostas.
- b) É facultado à Administração da **ASCAR**, independente de sugestão da Comissão Permanente de Licitações, revogar ou anular por sua própria iniciativa, parcialmente ou em sua totalidade o presente Convite, sem que caiba por esse motivo aos licitantes, direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for;
- c) É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas;
- d) No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa;

- 2.1. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 2.2. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as **ASCAR**, por prazo de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ASCAR** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

X - DAS INFORMAÇÕES:

Maiores informações sobre o objeto do presente Convite, bem como pedidos de esclarecimento e/ou visita aos locais que serão realizadas as instalações e consertos, poderão ser obtidas na Gerência de Administração Patrimonial (GAP) da ASCAR, no Núcleo de Administração Predial (NPD), andar térreo. O contato poderá ser realizado pessoalmente com agendamento de horário ou através do telefone: (51) 2125.3191 – Coordenadora do NPD, Maria Caron Basei.

XI - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convite, não solucionadas na esfera administrativa.

XII – DOS ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

Cícero Bica Constantinopolos,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Aquisição e instalação de persianas blackout do tipo vertical de tecido e rolô para o prédio central da **ASCAR-EMATER/RS**, além do conserto de persianas já existentes, conforme relação de itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Aquisição e instalação de persianas estilo rolô de tecido, modelo Blackout, tecido vinílico em PVC, podendo ser limpo com pano úmido. Barra niveladora para facilitar a instalação. Base inferior em alumínio, com acionamento por cordas e correntes de comando em poliéster resinado, corrente da base em PVC. Tecido 100% poliéster, com verso em PVC resinado. Cor/tonalidade: Bege (claro); Tema da estampa: Lisa Blackout. Divididas nos seguintes tamanhos e ambientes: 6º ANDAR <u>SALA REUNIÃO CTA:</u> 2,45 x 1,65 = 4,042m² 2,45 x 1,65 = 4,042m² 2,45 x 1,70 = 4,165m² 2,45 x 1,70 = 4,165m² 1,90 x 1,70 = 3,23m² 2,45 x 1,70 = 4,165m² 1,90 x 1,70 = 3,23m² 2,45 x 1,70 = 4,165m²	≅ 32m ²
02	Aquisição e instalação de persianas estilo vertical de tecido, modelo Blackout, lâminas de 90mm., contendo: trilho de alumínio duro com dupla anodização. Carrinhos de nylon poliacetal, auto alinhantes. Comandos de acionamento com redução. Cordas e correntes de comando em poliéster resinado, corrente da base em PVC. Fixação por via de agarradeiras. Tecido 100% poliéster, com verso em PVC resinado. Cor/tonalidade: Bege (Gisele); textura: Nuance Blackout. Divididas nos seguintes tamanhos e ambientes: 2º ANDAR	≅ 93m ²

<u>SALA GTI:</u> 2,35 x 2,34 = 5,499m² <u>UN. COOPERATIVISMO:</u> 2,38 x 2,50 = 5,950m² <u>BIBLIOTECA:</u> 1,44 x 2,30 = 3,312m² <u>CRESAL:</u> 1,38 x 2,44 = 3,367m² <u>ESREG POA SALA GERENTE:</u> 1,75 x 2,30 = 4,025m² 1,75 x 2,30 = 4,025m² 0,87 x 1,85 = 1,609m² 1,88 x 2,30 = 4,324m² 1,94 x 2,30 = 4,462m² 1,89 x 2,30 = 4,347m² 1,93 x 2,30 = 4,439m² <u>ESREG POA SALA GERAL:</u> 1,85 x 2,34 = 4,329m² 1,74 x 2,34 = 4,071m² 1,74 x 2,34 = 4,071m² 0,87 x 1,86 = 1,618m² 1,87 x 2,34 = 4,375m² 1,86 x 2,34 = 4,352m² 0,88 x 1,86 = 1,636m² 3º ANDAR <u>SALA COZINHA RH:</u> 1,90 x 2,42 = 4,598m² 5º ANDAR <u>SALA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO:</u> 1,84 x 2,41 = 4,434m² 1,95 x 2,41 = 4,699m² <u>SALA GERÊNCIA GPL:</u> 1,80 x 2,42 = 4,356m² 1,75 x 2,42 = 4,235m²	
---	--

03	Conserto de persianas verticais de tecido já existentes no prédio sede da ASCAR-EMATER/RS, conforme discriminação abaixo com a relação de peças a serem substituídas e serviços a serem realizados: 4º ANDAR <u>SALA GEC:</u> $1,92 \times 2,46 = 4,7232\text{m}^2$ $1,94 \times 2,46 = 4,7724\text{m}^2$ Serviço: Trocar 10 carrinhos e realizar lubrificação nas persianas indicadas acima. 5º ANDAR <u>SALA GCC:</u> Serviço: Trocar 1 trilho completo de 1,94m de comprimento. <u>COZINHA GPL:</u> $1,90 \times 1,90 = 3,61\text{m}^2$ Serviço: Trocar 1 carrinho e realizar lubrificação na persiana. 6º ANDAR <u>SALA ASSESSORIA DIRAD:</u> Serviço: Trocar 2 trilhos completos de 1,70m e 1,90m de comprimento. <u>SALA DIRETOR TÉCNICO:</u> Serviço: Trocar 1 trilho completo de 1,90m de comprimento. <u>SALA DA ASSESSORIA JURÍDICA:</u> Serviço: Trocar 1 trilho completo de 2,03m de comprimento. *OBS: A substituição dos trilhos completos entende-se por troca de todas as peças que compõem o kit do trilho (suportes, eixo, balastro, cabide, carrinhos, comando, pêndulo e corrente) por peças novas, além do serviço de instalação.	1
----	---	---

02. LOCAL DA INSTALAÇÃO E CONSERTOS: Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS - CEP: 90150-053 - Prédio sede do Escritório Central da Ascar-Emater/RS. OBS: As salas e os devidos andares que necessitam de instalação ou conserto de persianas encontram-se discriminados na tabela acima, junto a descrição dos itens.

03. PRAZO DE TÉRMINO DAS INSTALAÇÕES E CONSERTOS: Até 30 dias após o recebimento da Ordem de fornecimento/serviço.

04. GARANTIA: Não inferior a 2 anos contra defeitos de fabricação, instalação e conserto, com imediata substituição de peças, caso necessário.

05. OBSERVAÇÕES: As medições das persianas novas a serem adquiridas são uma estimativa aproximada realizada pela Administração. Sendo assim, as quantidades totais em m², que totalizaram em 125m², podem sofrer uma variação de até 10% para mais ou para menos (137,5m² - 112,5m²). Entretanto, o valor registrado como **VALOR GLOBAL** para este procedimento licitatório não poderá sofrer alterações dentro desta margem compreendida. Em razão desta circunstância, será necessário que a empresa VENCEDORA DO CERTAME, antes de executar o objeto faça uma nova medição nos locais de instalação das persianas. Estas medidas, autorizadas pelo setor responsável (NPD), corresponderão ao total absoluto em m² que será instalado. Caso esta medição ultrapasse a tolerância de 10%, deverá ser negociado junto a Administração a implementação ou redução do valor que a empresa receberá pela execução do objeto, de acordo com o valor do m² orçado.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Porto Alegre, xx de Abril de 2016.

Empresa xxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Referência: Convite 010A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR M²	VALOR TOTAL (R\$)
01	≅ 32m²	Aquisição e instalação de persianas estilo rolô de tecido, conforme ANEXO I – Termo de Referência.		
02	≅ 93m²	Aquisição e instalação de persianas estilo rolô de tecido, conforme ANEXO I – Termo de Referência.		
03	1	Conserto de persianas verticais de tecido já existentes no prédio sede da ASCAR-EMATER/RS, conforme ANEXO I – Termo de Referência.	-	
VALOR GLOBAL =			R\$	

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 30 dias;

Prazo de término das instalações e consertos: Até 30 dias após o recebimento da Ordem de fornecimento/serviço;

Garantia: Não inferior a 2 anos contra defeitos de fabricação, instalação e conserto, com imediata substituição de peças, caso necessário;

Dados para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,
Nome e CPF do Responsável.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.